



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

TERMO DE DISPENSA Nº 3880/2021

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I – REFERÊNCIA

##### 1 – CONTRATANTE

**O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, CEP: 98.270-000 – Pejuçara/RS.

##### 2 – CONTRATADA

**LUCIANA GRIEP KISSLER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.050.330/0001-69, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 1227, Centro, CEP: 98.280-000 – Panambi/RS.

##### 3 – OBJETO

Contratação de Instituição de Longa Permanência para acolhimento da usuária idosa da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Emília Silva de Jesus, visando instruir o procedimento nº 00754.000472/2021, do Ministério Público.

##### 4 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

a) O acolhimento da usuária se deve ao procedimento nº 00754.000.472/2021 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, devendo a mesma permanecer no local de forma permanente.

b) A descrição dos serviços, bem como a sua execução estão discriminados nos documentos integrantes deste termo.

##### 5 – DO PREÇO

O valor estimado para a contratação dos serviços é de 2.600,00 mensais.

##### 6 - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por meio de termo aditivo, até o limite de 60 meses.

##### 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

Órgão: 09 SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2104 Manutenção da Sec. de Assistência Social

3.3.90.39.53 3753 Serviços de Assistência Social

### 8 – AMPARO LEGAL

Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

### 9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Pedido de Contratação,
- b) Proposta da Contratada, e,
- c) Procedimento nº 00754.000472/2021, do Ministério Público.

### 10 – JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender o procedimento nº 00754.000472/2021, do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que determina ao Município de Pejuçara providenciar o acolhimento em Instituição de Longa Permanência a usuária da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação Emília Silva de Jesus.

A usuária é pessoa idosa, mora sozinha, não possui familiares para ampara-la e necessita de cuidados em tempo integral.

Foi elaborada pesquisa de preços entre instituições da região, com disponibilidade de vagas, e a proposta de menor valor e nas condições para receber a usuária foi LUCIANA GRIEP KISSLER.

No vertente caso, a contratação, se enquadra na hipótese legal do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

### 11 – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Pejuçara/RS, 13 de setembro de 2021

DAIANE MACANGNAN PORN

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação